

1º TERMO ADITIVO

AO REGULAMENTO



OPMbr

3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil
Edição Anos Finais do Ensino Fundamental

Regulamentação do Portfólio sem Vídeo para a Fase III da OPMbr

O presente Termo Aditivo tem por finalidade complementar e regulamentar as disposições previstas nos itens 5.12.3 a 5.12.7 do Regulamento, estabelecendo o formato, a duração, o prazo, as condições de envio e o caráter eliminatório do portfólio exigido para participação na Fase III – Entrevista da OPMbr.

1. DO PORTFÓLIO EM VÍDEO

1.1. Para fins do disposto nos itens 5.12.3 a 5.12.7 do Regulamento, o portfólio da Fase III será constituído por 1 (um) vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, elaborado e enviado individualmente pelo(a) participante.

1.2. O vídeo constituirá o portfólio oficial do(a) participante para a Fase III, destinando-se à apresentação e documentação das principais contribuições profissionais relacionadas à sua atuação docente.

1.3. O vídeo deverá apresentar, de forma objetiva e acompanhada de evidências, práticas de ensino eficazes que sejam replicáveis e escalonáveis e que contribuam para a qualidade do ensino e para a promoção da aprendizagem, em conformidade com o item 5.12.6 do Regulamento.

1.4. O portfólio deverá contemplar relato e evidências de pelo menos um dos seguintes elementos:

- a. resultados de aprendizagem demonstráveis observados em aula;
- b. valorização da Matemática na comunidade para além da sala de aula, incluindo ações envolvendo gestão escolar, famílias, comunidade atendida pela escola ou outros atores;
- c. ações de formação de professores(as), implementação curricular ou práticas de avaliação utilizadas na escola ou na rede de ensino;
- d. reconhecimentos, distinções, premiações ou outras evidências de modelos únicos e diferenciados de excelência na profissão docente.

2. DA DURAÇÃO DO VÍDEO

2.1. O vídeo deverá possuir duração máxima de 5 (cinco) minutos.

2.2. O limite de 5 (cinco) minutos constitui requisito obrigatório para a validade do portfólio.

2.3. O(A) participante que submeter vídeo com duração superior a 5 (cinco) minutos será desclassificado(a) da Fase III, não sendo admitida tolerância quanto ao limite estabelecido.

2.4. Para fins de aferição do limite estabelecido, será considerada a duração total do arquivo de vídeo submetido pelo(a) participante.

1º TERMO ADITIVO

AO REGULAMENTO



OPMbr

3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil
Edição Anos Finais do Ensino Fundamental

3. DO CONTEÚDO E DAS EVIDÊNCIAS

3.1. O(A) participante terá autonomia para organizar o conteúdo do vídeo, desde que sejam apresentadas informações suficientes para identificação, contextualização e avaliação das contribuições profissionais documentadas.

3.2. Recomenda-se que o vídeo contemple:

- I – identificação do(a) participante e contextualização de sua atuação docente;
- II – apresentação da prática, projeto, ação ou experiência profissional selecionada;
- III – descrição dos objetivos e do contexto em que a prática foi desenvolvida;
- IV – apresentação de evidências e resultados alcançados;
- V – demonstração dos impactos da prática sobre a aprendizagem, a escola, outros(as) professores(as) ou a comunidade, conforme o caso;
- VI – indicação das possibilidades de replicabilidade e escalabilidade da experiência;
- VII – síntese das contribuições profissionais relevantes para a avaliação na Fase III.

3.3. O vídeo poderá conter exposição oral do(a) participante, fotografias, gráficos, tabelas, indicadores, produções de estudantes, registros de atividades, documentos, certificados, premiações, depoimentos, imagens e outros recursos pertinentes à demonstração das contribuições profissionais apresentadas.

3.4. A qualidade técnica ou estética da produção audiovisual não constituirá, isoladamente, critério de avaliação ou diferenciação entre os(as) participantes, devendo prevalecer a análise do conteúdo, das evidências e das contribuições profissionais documentadas.

3.5. O(A) participante será responsável pela observância das normas relativas à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais e ao direito de imagem relacionados aos materiais utilizados.

4. DO ENVIO E DO CARÁTER ELIMINATÓRIO

4.1. O envio do portfólio em vídeo constitui ETAPA OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA DA FASE III.

4.2. Somente estará habilitado(a) para participar da entrevista da Fase III o(a) participante que realizar a submissão válida do vídeo dentro do prazo e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

4.3. O(A) participante que não enviar o vídeo até a data e o horário limites estabelecidos será eliminado(a) da OPMbr, não sendo convocado(a) para a entrevista da Fase III.

4.4. Será igualmente desclassificado(a) da Fase III o(a) participante que apresentar vídeo com duração superior a 5 (cinco) minutos.

1º TERMO ADITIVO

AO REGULAMENTO



OPMbr

3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil
Edição Anos Finais do Ensino Fundamental

4.5. O portfólio deverá ser enviado pelo sistema ou mecanismo indicado pela organização da OPMbr.

4.6. A data e o horário limites para submissão, bem como o formato do arquivo, tamanho máximo e demais requisitos técnicos, serão divulgados no portal oficial da OPMbr.

5. DA ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO ARQUIVO

5.1. Até a data e o horário limites estabelecidos para submissão do portfólio, será permitida ao(à) participante a alteração ou substituição do arquivo originalmente enviado.

5.2. O(A) participante poderá realizar as alterações ou substituições que considerar necessárias durante o período de submissão, observados os requisitos técnicos e as demais disposições deste Termo Aditivo.

5.3. Para fins de avaliação, será considerada exclusivamente a última versão do arquivo regularmente submetida pelo(a) participante até o encerramento do prazo.

5.4. A submissão de nova versão dentro do prazo substituirá integralmente a versão anteriormente enviada.

5.5. Após o encerramento da data e do horário limites de submissão, não serão permitidas alterações, substituições ou complementações do arquivo.

5.6. É de responsabilidade do(a) participante verificar, antes do encerramento do prazo, se a versão final submetida atende aos requisitos previstos neste Termo Aditivo, especialmente quanto à duração máxima de 5 (cinco) minutos e à possibilidade de reprodução do arquivo.

6. DA AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO E DA ENTREVISTA

6.1. Cumprida a etapa eliminatória de submissão do vídeo, o conteúdo do portfólio será considerado na avaliação da Fase III, em conjunto com a entrevista e de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo B do Regulamento.

6.2. O caráter eliminatório desta etapa refere-se ao cumprimento das condições formais de submissão do portfólio, incluindo, obrigatoriamente:

- I – envio dentro do prazo estabelecido;
- II – submissão no formato e pelas vias determinadas pela organização;
- III – possibilidade de reprodução e acesso ao arquivo;
- IV – observância da duração máxima de 5 (cinco) minutos.

6.3. A Comissão Avaliadora deverá ter acesso ao vídeo previamente à realização da entrevista.

6.4. Durante a entrevista, poderão ser solicitados ao(à) participante esclarecimentos, aprofundamentos,



1º TERMO ADITIVO

AO REGULAMENTO



OPMbr

3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil
Edição Anos Finais do Ensino Fundamental

contextualizações ou informações complementares acerca das práticas, evidências, resultados e contribuições profissionais documentadas no vídeo.

6.5. A entrevista deverá considerar as contribuições documentadas no portfólio, fazendo uso dos critérios estabelecidos no Anexo B do Regulamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todos os efeitos da Fase III, considera-se portfólio o vídeo de duração máxima de 5 (cinco) minutos regulamentado por este Termo Aditivo.

7.2. A submissão regular do portfólio constitui condição indispensável para habilitação do(a) participante à entrevista da Fase III.

7.3. A ausência de submissão dentro do prazo ou a apresentação de vídeo com duração superior a 5 (cinco) minutos implicará eliminação/desclassificação do(a) participante da Fase III, nos termos deste instrumento.

7.4. Até o encerramento do prazo de submissão, será permitida a substituição do arquivo, prevalecendo, para todos os efeitos, a última versão regularmente submetida dentro do prazo.

7.5. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Regulamento que não tenham sido expressamente modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo.

7.6. Em caso de divergência entre as disposições relativas ao formato, à duração, à obrigatoriedade ou às condições de apresentação do portfólio constantes do Regulamento e aquelas estabelecidas neste Termo Aditivo, prevalecerão, especificamente quanto a esses aspectos, as disposições deste instrumento.

7.7. Os casos omissos relacionados à submissão e à análise do portfólio serão resolvidos pela Comissão Organizadora da OPMbr.

7.8. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no portal oficial da OPMbr.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026

Jaqueline Godoy Mesquita
Presidente da SBM

Maurício Endo
Comitê Executivo da OPMbr